



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



APROVADO

20/12/2023

Márcio José Pereira Pires
Márcio José Pereira Pires
Presidente

Projeto de Lei nº 19/2023

*Denomina de Dr. Ailton
Regázio a nova UBS da sede
municipal.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Dr. Ailton Regázio, a nova Unidade Básica de Saúde da sede municipal, prédio localizado à Rua Darcy Simplício Pacheco s/nº, bairro São Vicente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 13 de novembro de 2023.

Amaury de Sá Ferreira

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal